

**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial d  
Municípios de Mato Grosso -AMM

Edição nº: 4218

Páginas: à

**LEI MUNICIPAL Nº 1.237, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ATRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"  
EM 19/04/2023  
El. Gislaine Resson  
ENCARREGADO DE GABINETE

*“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta ações no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.130, de 17/06/2021 e alterações, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023, aprovada pela Lei nº 1.188, de 23/06/2022, e alterações, e a Lei Orçamentária Anual nº 1.223/22, de 20/12/2022, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 16 – Habitação

**Sub-Função:** 482 – Habitação Urbana

**Programa:** 0104 – Programa Ser Família Habitação

**Recurso:** 00.02.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Projeto/Atividade:** 1.159 – Construção de Unidades Habitacionais no Município de Itiquira-MT

**Valor:** R\$ 3.155.639,04

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.155.639,04 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2023, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 16 – Habitação

**Sub-Função:** 482 – Habitação Urbana

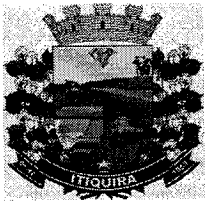
**Programa:** 0104 – Programa Ser Família Habitação

**Recurso:** 00.02.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Projeto/Atividade:** 1.159 – Construção de Unidades Habitacionais no Município de Itiquira-MT

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00.02.0701 – Obras e Instalações

**Valor:** R\$ 3.155.639,04



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
[www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br) Telefone/PABX: (65) 3491-1061

**Art. 3º** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, na Fonte de Recurso 00.02.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, conforme discriminado abaixo:

Fonte de Recurso - 00.02.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 3.155.639,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.155.639,04</b>

**Art. 4º** O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT,  
aos 19 de abril de 2023.**

  
**FABIANO DALLA VALLE**  
Prefeito Municipal